

Enviado por nuestro amigo: Reis.
Autor: Amadeu Ferreira

MIRANDÊS: UNIDADE OU DIVISÃO?

*Salomão tomou a palavra e declarou:
“Uma diz: “A criança que está viva é o meu filho;
o teu filho é o que está morto!”
A outra responde: “Não, o teu filho é que está morto
e o meu é o que está vivo!”
Em seguida, Salomão ordenou:
“Tragam-me cá uma espada”
Quando lhe levaram a espada, o rei disse:
“Cortem em dois o menino vivo
e dêem metade a cada uma!”
1º Livro dos Reis, 3, 23-25*

Dividir o mirandês é condená-lo à morte

No Mensageiro de Bragança de 27 de Junho passado, o sr. padre Moisés Pires veio dizer-nos “a verdade sobre o mirandês e o sendinês”. Li e reli, mas apenas encontrei a verdade do sr. padre Moisés Pires. E qual é essa verdade? Que os mirandeses se devem dividir para melhor defenderem a sua língua, sendineses para um lado e os restantes mirandeses para outro. Tudo nos é apresentado sob o pretexto das diferenças entre o sendinês e o mirandês, mas o que realmente se propõe é a divisão da língua mirandesa. Esta é a mensagem do seu artigo, o resto é poeira para os olhos. Como no episódio que a Bíblia nos conta, há coisas cuja sobrevivência não suporta a divisão, como bem conclui Salomão na sua sábia sentença. A língua mirandesa é como a criança que é levada a Salomão e a mãe são todos os mirandeses: estar a inventar duas mães, dando uma metade a cada uma delas, é matá-la, acabando por não ficar para ninguém. Espero que o sr. Padre Moisés, que sei amar aquela criança tanto como eu, também possa trabalhar para a unidade da nossa língua e não para a sua divisão. Creio que não há meio caminho.

O sr. padre Moisés Pires será uma pessoa esclarecida mas, infelizmente, não adopta uma postura que vise esclarecer os leitores e os mirandeses. Sabe tão bem como eu que os problemas da língua mirandesa não se devem a uns supostos malandros sendineses que estão a dar cabo dela. São os verdadeiros problemas que devem ser esclarecidos e discutidos, e não as pessoas, pois somos tão poucos que todos fazemos falta ao mirandês. Mas continuo a acreditar que da discussão pode nascer a luz. Ao ter vindo a público, creio ser também essa a postura do sr. padre Moisés Pires. O que se segue está escrito com a preocupação de contribuir para o reforço da unidade da língua mirandesa e não para a sua divisão. Isso, porém, não me impedirá de ser frontal e de denunciar qualquer ‘batota’ que pretenda viciar a discussão.

O sendinês e as restantes variedades do mirandês têm diferenças

Que o mirandês central, raiano e o sendinês têm diferenças, qualquer pessoa de qualquer aldeia de Miranda do Douro sabe isso há centenas de anos. Basta lá ir e perguntar. J. Leite de Vasconcellos reafirmou-o e apontou as primeiras características distintivas do sendinês. A “verdade” que o sr. padre Moisés Pires nos traz sobre essas diferenças é muito pobre: por um lado, selecciona apenas algumas das já apontadas por J. Leite de Vasconcellos; por outro, prefere ignorar que aquele sábio tinha um conhecimento limitado do sendinês (era ele próprio que o afirmava, e com razão), pois nunca foi objecto central do seu estudo. Hoje podem ser apontadas muitas outras diferenças entre o sendinês e as restantes variedades do mirandês. Refiro-me às diferenças relativas a toda a estrutura da língua e não apenas ao seu léxico, pois este tem, por defenição, uma variabilidade virtualmente infinita dentro de cada língua, também da mirandesa. Que numas terras se usem umas palavras e noutras outras, isso é normal e não afecta a estrutura da língua. Essa variação demonstra-se, por exemplo, pela existência de sinónimos, isto é, de palavras diferentes que significam a mesma coisa. Uma grande variação no vocabulário de uma língua é um sinal de riqueza dessa língua e nunca pode ser motivo para defender a sua divisão.

Estamos agora em condições de perguntar: que conclusão retira o sr. padre Moisés Pires das diferenças entre o sendinês e as restantes variedades do mirandês? A de que (passo a citar) “ascende a **largas centenas, e até milhares**, o número de palavras sendinesas que divergem notoriamente do Mirandês, mais do que suficientes, no dizer do Mestre, para lhe ser concedida «**independência dialectológica**». E acrescenta ainda que «**O Sendinês mais se assemelha ao Português que ao Mirandês central e raiano**» (fim de citação, com destacados do sr. padre Moisés Pires). Pasmese: afinal o sendinês é mais português que mirandês! Então para que estamos aqui a discutir, dado que o reconhecimento do sendinês como mirandês é o ponto de partida mínimo para qualquer discussão séria? O sr. padre Moisés Pires entra aqui num jogo perigoso: em primeiro lugar, porque provar que o sendinês mais se assemelha ao português é fazer a quadratura do círculo; em segundo lugar, porque está a falsificar o pensamento de J. Leite de Vasconcellos. A acusação é grave, mas é fácil de comprovar colocando aqui a afirmação daquele sábio, na íntegra e não manipulada, que reza assim: “Pelos §§ e, f (se os factos mencionados neste último são bem exactos) o sendinês assemelha-se mais ao português do que ao mirandês central e raiano. No restante o sendinês é igual á falla vizinha” (Estudos de Philologia Mirandesa, vol. II, p. 37). Afinal, o que diz J. Leite de Vasconcellos é que o sendinês é igual aos restantes falares mirandeses, salvo “pelos §§ e, f”. E o que se refere nesses parágrafos daquela obra? No § e, refere-se que “Á syllaba final mirandesa –ie, que é acentuada no 2º elemento (ditongo crescente), corresponde em sendinês –ie, com accento no 1º elemento (...) mas se estas palavras se tornam proclíticas, os dígraphos reduzem-se a simples vogaes –i ...” (hoje, qualquer pessoa pode concluir que o referido no § e nada tem a ver com o português, o que talvez se deva a lapso de J. Leite de Vasconcellos). No § f refere-se à existência de –ão em sendinês em vez do –on, que caracteriza as restantes variedades do mirandês.

Que concluir? Que o sr. padre Moisés Pires fazia bem em voltar a ler J. Leite de Vasconcellos, para não lhe fazer dizer o que ele nunca disse, demonstrando (no mínimo) falta de respeito pelos leitores. Recomendo-lhe, em particular, as pp. 337-340 do 2º volume dos *Estudos de Philologia Mirandesa*, as últimas que o próprio sábio afirma ter escrito sobre o sendinês, de que no ponto seguinte transcrevo a conclusão.

A variação que o sendinês apresenta é facilmente explicável por regras fonológicas do mirandês, que impressionam pela sua constância. Por isso, a uma escrita uniforme, é

muito simples fazer corresponder várias fonéticas, como acontece em todas as línguas. É isso mesmo que afirma a Convenção Ortográfica da Língua Mirandesa ao enunciar o que chama princípio da variação gráfica: “A unicidade, sistematicidade e economia ... reflectem-se no facto de não se procurar anotar todas as variantes de pronúncia (...). Isso não impede, como no caso do português, francês, etc., que os leitores conservem a sua pronúncia própria, realizando de modo individual uma grafia a todos comum” (p. 11).

Apesar das diferenças, o sendinês é mirandês

Diz o sr. padre Moisés Pires que as diferenças do sendinês “são mais do que suficientes, no dizer do Mestre, para lhe ser concedida «**independência dialectológica**»”. Pergunto: independência dialectológica em relação a quê? Mas já que o sr. padre Moisés Pires tanto gosta de citar o Mestre, nada melhor que deixar bem claro o que pensava sobre o assunto. Eis como se expressa J. Leite de Vasconcellos: “Talvez, sem grande inconveniente, pudessemos deixar de considerar o sendinês como sub-dialecto do mirandês, e pudessemos pelo contrário collocá-lo na mesma escala que este em relação aos outros idiomas vizinhos (...). Mas, de qualquer maneira que consideremos o sendinês, ou como sub-dialecto do mirandês, ou como co-dialecto do português (todas as classificações, sejam de que natureza forem, oferecem de ordinario inconvenientes), *o facto que importa notar é a relativa independência de alguns phenomenos do sendinês a respeito dos que o mirandês normal lhes ficam paralelos, e ao mesmo tempo o ar de família que se manifesta em todas as falas raianas.*” (Estudos de Philologia Mirandesa, vol. II, pp. 339-340) (J. L. de Vasconcellos refere-se às falas raianas leonesas em Portugal. O itálico é meu).

Como se pode verificar, J. Leite de Vasconcellos tem dúvidas, mas faz notar o “ar de família” entre o sendinês e os restantes falares raianos leoneses. O sr. padre Moisés Pires não tem dúvidas, mas certezas: entre o “ar de família” e a separação, opta por esta; entre a divisão e a unidade, luta por aquela. Creio que devia, serenamente, repensar os seus argumentos, sobretudo à luz dos muitos estudos realizados nos mais de cem anos que decorreram desde os textos de J. Leite de Vasconcellos. Não foi este e sim o grande sábio espanhol R. Menéndez Pidal quem, definitivamente, estabeleceu a filiação do mirandês, em todas as suas variedades, na língua astur-leonesa falada, em traços gerais, no antigo reino de Leão, antes do surgimento da nacionalidade portuguesa. É essa a matriz de todas as variedades do mirandês, incluindo a sendinesa. Se procurarmos saber a opinião de distintos dialectólogos modernos, não há lugar a dúvidas: o sendinês é parte integrante do mirandês, apesar das diferenças. É assim que pensam Luís Filipe Lindley Cintra (*Estudos de Dialectologia Portuguesa*, Sá da Costa, 2ª ed. 1995, pág. 138) e Manuela Barros Ferreira e outros (“Variação Linguística: perspectiva dialectológica”, in *Introdução à Linguística Geral e Portuguesa* (org. Isabel Hub Faria et alii), ed. Caminho, 1996, p. 497). Muitos outros poderia citar, mas basto-me com referir os professores da Universidade de Coimbra M. Paiva Boléo, J. Herculano de Carvalho e Maria José Moura Santos, não fora o receio de enfadar os leitores.

Que concluir? As importantes diferenças do sendinês em relação às restantes variedades do mirandês não impedem a sua plena integração na língua mirandesa. Os argumentos dados pelo sr. padre Moisés Pires são pobres: basta ver a variedade do próprio português (nalguns casos bem maior que a existente dentro do mirandês), de Trás-os-Montes a S. Miguel, ao Porto, a Lisboa, dos PALOP ao Brasil, e ninguém

conclui que se trate de línguas diferentes ou que devem utilizar distintos modos de escrever.

O exemplo de António Maria Mourinho

É sabido que António Maria Mourinho era sendinês. Na sua terra bebeu a língua mirandesa e nela colheu as principais referências que orientam toda a sua obra, que respira a alma sendinesa por todos os poros. Nunca António Maria Mourinho precisou de deixar de ser sendinês para ser mirandês. Veja-se o seu cancionero mirandês, repleto de recolhas efectuadas em Sendim; vejam-se os contos que nos legou, recolhidos em Sendim; sintam-se a emoção com que a cada passo cita aquelas que foram as principais referências para ele: a sua mãe, a tie Rosa, e o tiu Juan Ferra, seu tio. E poderia continuar, mas deixo essa análise para um estudo a publicar em breve. Todos sabem que António Mourinho era integralmente mirandês, era de cada aldeia, de cada pessoa. E para o ser não teve que travar uma guerra civil contra o seu Sendim, nem o seu sendinês, em que se expressava regularmente.

Desde J. Leite de Vasconcellos que o mirandês tem sido comodamente arrumado num *cliché*: o mirandês central, o mirandês raiano e o mirandês do sul ou sendinês. Infelizmente, nunca ninguém estudou o mirandês de cada aldeia, de todas as terras de Miranda. É isso que é necessário fazer, urgentemente. Há que detectar as diferenças de aldeia para aldeia, estudá-las, tal como as semelhanças que sobrelevam aquelas em grande quantidade. Só assim cada aldeia pode ser respeitada, com a sua cultura e as suas características próprias. Só assim pode ser construído o edifício do mirandês moderno, com a sua gramática, o seu dicionário, o seu prontuário, etc. Até lá, quanto fizermos não passa de tentativas, de aproximações, importantes mas provisórias.

A variedade da língua mirandesa é uma riqueza imensa, pois espelha a sua história heróica mas sofrida, que permitiu o amassar dessa variedade numa unidade que nada, até agora, conseguiu romper. Esse é um dos pilares da força da língua mirandesa, uma marca da sua capacidade para conviver com a diferença, uma marca de tolerância e, sobretudo, de inteligência. António Maria Mourinho percebeu isso e deixou-nos uma prática de universalismo mirandês.

A escrita de uma língua é uma convenção aceite pelos seus falantes

O sr. padre Moisés Pires diz-nos que “é regra fundamental da linguística: **para que uma língua possa ler-se como se escreve, é indispensável, primeiramente, que se escreva como se fala**” (destacados do autor). Perdoe-me a minha ignorância: onde foi buscar essa “regra fundamental”? Que lei a estabeleceu? Pergunto-lhe: os portugueses que têm o falar da região do Porto escrevem o português tal como o falam? E os da região de Viseu? E os da Ilha de São Miguel ou da Ilha da Madeira? E os de Lisboa? Nunca se apercebeu de que quando está a ler uma obra escrita por um brasileiro a lê no seu português pessoal? Já pensou bem que a escrita nada mais é que uma convenção? E que essa convenção pode mudar e efectivamente muda? E que, apesar de não escrever o português como o fazemos hoje, Camões continua a ser a grande referência da língua portuguesa? Basta ouvir falar o povo, qualquer povo, para verificar que ninguém fala como escreve, nem escreve como fala. Sendo uma convenção, a escrita tem regras que têm de ser aprendidas: como qualquer língua, também o mirandês se aprende a escrever, e não basta saber falar para saber escrever

correctamente. Os mirandeses que sabem falar a sua língua, como qualquer povo, têm de se esforçar por aprender a escrevê-la.

Os mirandeses, ajudados por ilustres universitários e estudiosos das línguas, há muito que perceberam isso, e adoptaram a Convenção Ortográfica da Língua Mirandesa. Essa Convenção, ao contrário do que afirma o sr. padre Moisés Pires, é válida para todas as variedades do mirandês, aí incluído o sendinês. É óbvio que, sendo uma convenção, ninguém está obrigado a segui-la. O sr. padre Moisés Pires tem essa liberdade, mas deve assumi-la e não mistificar o conteúdo e o âmbito dessa mesma Convenção. Coloquemos, então, o problema da Convenção Ortográfica da Língua Mirandesa.

A Convenção Ortográfica da Língua Mirandesa é de todos os mirandeses

Informa-nos o sr. padre Moisés Pires que a comissão encarregada de redigir a Convenção Ortográfica concluiu “que não podia ser usada para ambas (falas sendinesa e mirandesa) a mesma ortografia” e que o sendinês teria ficado à espera de “um estudo especial e aprofundado, visto não poder compaginar-se dentro da Ortografia que era comum aos restantes 28 povoados do concelho”. E remata, para que não haja lugar a dúvidas: “Esta obra (a Convenção Ortográfica), que bem merecia uma ‘medalha de ouro’, pelo seu significado histórico e linguístico, tinha já destinatários bem determinados: todas as povoações do concelho de Miranda do Douro, excepto uma: Sendim”.

A pergunta que se coloca é a seguinte: existem actas da comissão que comprovem as afirmações do sr. padre Moisés Pires? O texto da Convenção não confirma as afirmações do sr. padre Moisés Pires, e até mostra o contrário: nela estava presente um ilustre sendinês, o Dr. António Maria Mourinho; várias vezes é referido o dialecto sendinês como incluído no âmbito da Convenção (pp. 12; 24 - nota 12; 26 - nota 19); o mapa da pág. 17, que identifica as localidades da área linguística mirandesa, inclui Sendim. Estes são os dados objectivos, da própria Convenção. Esta visou, como um dos seus principais objectivos expressos, fomentar a unidade da escrita do mirandês: “Impunha-se encontrar um código que reflectisse a unidade interna do mirandês e que recobrisse a própria variação local, de modo a tornar-se num instrumento de comunicação simultaneamente amplo e colado à realidade, para poder ser reconhecido como um código de identificação colectiva pela população a que se destina” (p. 9).

Mas a Convenção Ortográfica da Língua Mirandesa revelou algumas insuficiências na sua aplicação. E foram os sendineses que lutaram pela sua adequação, num espírito de unidade e de diálogo, em vez de a rejeitarem e se colocarem à margem. Daí surgiu a Primeira Adenda à Convenção, adoptada em Fevereiro de 2000, documento que tem o mesmo valor da Convenção Ortográfica. A adopção dessa Primeira Adenda foi precedida de importantes estudos e foi amplamente discutida entre falantes de sendinês e de outras variedades do mirandês. Para que fique claro, o sr. padre Moisés Pires esteve presente na discussão da Primeira Adenda. Agora parece arrependido e tudo faz para apoucar a importância desse texto fundamental que é a Primeira Adenda à Convenção Ortográfica da Língua Mirandesa. Senão vejamos: diz que a iniciativa de avançar para a Convenção foi da Câmara, mas a convocação da reunião que levou à adopção da Adenda também foi; diz que na Convenção participaram “quatro brilhantes professores de Universidade”, mas na reunião da Adenda participaram os mesmos “ilustres professores”, com excepção do sr. prof. doutor Ivo de Castro.

Que trouxe de novo a Primeira Adenda? No essencial, o seguinte: eliminou o acento circunflexo dos ditongos crescentes *-ie-* e *-uo-*. Assim, onde antes se escrevia, por

exemplo, *fuônte* e *tiêrra*, passou a escrever-se *fuonte* e *tierra*. Que se pretendeu com essa alteração? Que cada um pudesse acentuar a primeira ou a segunda vogal do ditongo, conforme as características da sua fala. É uma alteração que não traduz nenhuma das variedades do mirandês, mas que as serve a todas. É uma escrita de unidade.

Mas a Primeira Adenda foi mais longe. Tornou possível distinguir, na escrita, as variedades do mirandês, para quem o desejasse: que os sendineses escrevam apenas com *l*- as palavras que as restantes variedades do mirandês iniciam com *lh*-. Por mim, não utilizo essa possibilidade, sem que isso me impeça de ler apenas *l*- onde está escrito *lh*-. Assim, ficava satisfeito o desejo daqueles, sendineses ou não, que queriam um sinal que distinguisse, na escrita, as variedades do mirandês. Isso, pelos vistos, não satisfaz o sr. padre Moisés Pires. Que pretende afinal? Deixar os sendineses sem qualquer norma ortográfica? Atirar com os sendineses para fora da comunidade de língua mirandesa? Desengane-se se pensa que pode destruir o que foi construído ao longo de séculos. Seria uma traição à história e a todos os que nos legaram a língua mirandesa. Esclareça-nos, pois não consigo aceitar que sejam esses os seus propósitos. E mais não digo quanto à já referida Primeira Adenda, pois a mesma foi objecto de uma aprofundada justificação, assinada pelas doutoras Manuela Barros Ferreira e Rita Marquilhas, e que pode ser lida, tal como a própria Adenda, no sítio www.mirandes.no.sapo.pt (secção Renascimento da Língua). Nesse importante documento se reafirma que o sendinês é uma variedade do asturo-leonês e do mirandês e se tratam algumas questões de princípio. Destas, permito-me transcrever a seguinte passagem do documento das duas ilustres linguistas: “... o princípio da unidade gráfica é tanto mais exigente quanto mais frágil e diminuta for a língua considerada. O estatuto de língua oficial de certo modo obriga a que o idioma que o alcançou se fortaleça através de obras escritas que possam ser lidas pelo maior número; exige que as suas normas sejam claras e não provoquem hesitações de escolha naqueles que a queiram aprender; e também é importante que, internacionalmente, não se torne motivo de estranheza e desconfiança. Não é credível, à escala internacional, uma pequena língua que disponha de variedades de escrita para servirem apenas a população de uma aldeia.”

É também oportuno fazer referência à longa e esclarecedora carta da sr^a doutora Manuela Barros Ferreira publicada no Mensageiro de Bragança de 24 de Maio de 2002, intitulada “Uma nota dissonante na harmonia de um encontro”. As questões da unidade do mirandês são aí tratadas de modo claro e rigoroso, e responde-se de modo cabal a muitas das objecções feitas à Convenção Ortográfica e à sua Primeira Adenda, além de se anunciar a Segunda Adenda, que está em discussão e cujo texto se encontra também no sítio da internete acima referido. A propósito da unidade, refere a doutora Manuela Barros Ferreira: “... se não houver unidade do feixe, cada vara se parte mais facilmente – é parábola antiga. E quem sai fortalecido? O lume que com elas se ateia e tudo consome. Falando sem flores de estilo: o futuro desta língua, dado o desaparecimento dos habitantes do campo que se está a verificar, ou se escreve, para que dure mais e guarde a sua própria memória, ou vai desaparecendo à medida que se extinguem os camponeses...”. E diz ainda, a propósito das variedades do mirandês: “A escrita é uma convenção que permite ler palavras, não pronúncias. Qualquer escrita, em qualquer língua, é uma convenção social que permite as pessoas entenderem-se a uma distância a que a voz não chega. Que as falas sejam diferentes. Mas que a escrita seja o mais unitária possível.”

Que concluir? Que o sr. padre Moisés Pires fala do que lhe interessa e omite o que parece não lhe convir. Mas não adianta, que a verdade é como o azeite, acaba sempre por vir ao de cima. Fica a pergunta: a quem aproveita a divisão dos mirandeses?

A lei 7/99, de 29 de Janeiro, oficializa todas as variedades do mirandês

É sabido que a lei nº 7/99, de 29 de Janeiro, reconheceu oficialmente os direitos linguísticos da comunidade de língua mirandesa. Na sequência de quanto temos vindo a referir, impõe-se a pergunta: afinal, o que foi oficialmente reconhecido como língua mirandesa? Foi apenas reconhecido o mirandês de algumas aldeias, da lei se excluindo a variedade sendinesa do mirandês? A resposta do sr. padre Moisés Pires parece não deixar lugar a dúvidas. Mas como não quero colocar na sua boca o que ele não disse, gostaria que fosse ele próprio a responder à pergunta.

A questão colocada é jurídica e de largo alcance: o direito ao ensino da língua, reconhecido por lei, contempla todas as suas variedades? E o direito a redigir documentos em mirandês? E o direito a promover a língua? E o direito à formação de professores? E o direito a apoios por parte do Estado? Poderia continuar com as perguntas, mas estas bastam para que se perceba o alcance do problema e o absurdo que seria aceitar, até às suas últimas consequências, as ideias do sr. padre Moisés Pires que, se não pensou ainda no problema, ainda vai a tempo.

É a própria lei que dá resposta às questões colocadas: no seu âmbito incluem-se todas as variedades do mirandês. Felizmente que não depende da vontade do sr. padre Moisés Pires atirar com o sendinês para fora da lei nº 7/99, de 29 de Janeiro, pois lá está incluído e bem, por direito próprio, tal como todas as variedades do mirandês. É bom que se comece a habituar a isso, por muito que lhe custe.

Nota final

Deixai-me acabar cun algues palabras an mirandés. Anque mal conheça l sr. padre Moisés Pires (solo stube cun el ua beç, na reunion que adotou la Purmeira Adenda), afize-me a tener respeito por el. De l mesmo modo que respeito qualquiera mirandés. Todo quanto dixе arriba nun altarou esso, pus la melhor maneira de respeitar ua persona ye oubi-la cun atençon i dezir-le, uolhos ne ls uolhos, l que pensamos. Nun la tratar assi ye botá-la al çprézio. Para mantener ua çcuçon séria, que deia mais fuorça a la lhéngua mirandesa, cuntai cumigo; para fazer cousas pula lhéngua mirandesa, cuntai cumigo. Todo l que sala fuera desso ye açagar l pouco tiempo que tenemos para defender, dibulgar, zambolber i mantener la nuossa lhéngua. Ye nesse trabalho que bou a cuntinar a ampregar l miu tiempo.

Amadeu Ferreira